PROJETO DE LEI Nº 67 AGOSTO DE 2021.

"Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município e determina outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Luziânia, a "Semana Municipal do Ciclismo", a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto.

Art. 2º - São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

I. Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II. Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III. Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
IV. promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º- A "Semana Municipal do Ciclismo", será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º- Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à "Semana Municipal do Ciclismo".

Art.5º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

JAMAL SUBHI BAKER
Vereador (PSB)

Professor Jamal
Vereador
Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado, visa criar a Semana Municipal do Ciclismo, a ser comemorada entre os dias 19 a 25 de agosto, tendo em vista, que a Lei Federal n º 13.508 de 22 de novembro de 2.017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista. O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade. O uso da bicicleta além de uma pratica saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores. Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral. Como forma de incentivar à população, á pratica do ciclismo, é que conto com o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de lei.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

JAMAL SUBHI BAKER
Vereador (PSB)

Professor Jamal
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia